



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 007/2014

***Dispõe sobre a suspensão temporária de inscrições profissionais.***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 376ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 24/01/2014:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A Suspensão temporária das Inscrições dos Profissionais relacionados, valido até o período abaixo:

<b>QUADRO I</b>			
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>DT. VALIDADE</b>
1	LISSANDRA MUNARI SANTIN	132520	10/01/2015
2	VERA REGINA BARDINI	080651	10/12/2014

  

<b>QUADRO II</b>			
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>DT. VALIDADE</b>
1	JUCELINA SIQUEIRA DE SOUZA	150129	16/01/2015
2	NARA NUBIA SILVA MEDEIROS MARTINS	252829	17/01/2015

  

<b>QUADRO III</b>			
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>DT. VALIDADE</b>
1	ANA CRISTINA SEFRIN RUIBASCIKI	156700	13/12/2014
2	GENI BETTIO DALLAVALLE	091313	10/12/2014

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2014.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### **DECISÃO COREN/RS Nº 007/2014**

**RICARDO ROBERSON RIVERO**

COREN-RS 137.638  
PRESIDENTE DO COREN-RS

**CLAUDIR LOPES DA SILVA**

COREN-RS 132.420  
SECRETÁRIO